



**CONTRATO Nº 013/2022 – 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 016/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP E A EMPRESA MAGMA ASSESSORIA LTDA EPP.**

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP**, situado na Rua Senador Saraiva nº 136, Bairro Centro, São João da Boa Vista – SP, inscrito no CNPJ sob o nº 05.774.894/0001-90, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. João Henrique de Paula Consentino, brasileiro, casado, portador do RG nº 21.847.228 SSP-SP, e CPF nº 173.792.068-93, residente e domiciliado em São João da Boa Vista – SP, e a empresa **MAGMA ASSESSORIA LTDA EPP**, com sede na Rua dos Bandeirantes nº 190, Sala 1, Vila Bancária, CEP nº 13.610-639, na cidade de Leme-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.456.434/0001-75, por seu representante legal, o Sr. Benedito Garcia de Oliveira Neto, brasileiro, portador do RG nº 18.196.972 – SSP/SP e do CPF nº 062.670.778-10, residente e domiciliado na cidade de Praia Grande-SP, firmam o Terceiro Termo de Prorrogação ao Contrato nº 016/2019, celebrado entre as partes, resultante do Convite nº 002/2019 – Processo Administrativo Licitatório nº 054/2019, (doravante denominados “**TERMO ADITIVO**” e “**CONTRATO**”, respectivamente), mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira** – Com fulcro na Cláusula 7ª do CONTRATO e, tendo em vista a comunicação quanto ao interesse de prorrogação pela CONTRATADA e concordância da CONTRATANTE, que passa a fazer parte do presente TERMO ADITIVO, e considerando se tratar de serviços de natureza continuada, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 24 de julho de 2022, o prazo do referido CONTRATO.

**Parágrafo primeiro:** O presente TERMO ADITIVO sofrerá um reajuste em relação ao CONTRATO originário na proporção de 11,89% (onze inteiros e oitenta e nove centésimos por cento), utilizando-se como índice de correção o IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, conforme Cláusula 3ª, item 3.3, do CONTRATO.

**Parágrafo segundo:** A CONTRATADA receberá pelos serviços prestados durante a vigência do TERMO ADITIVO, ao término deste, o valor total de R\$ 48.735,66 (quarenta e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 4.061,30 (quatro mil e sessenta e um reais e trinta centavos), nos mesmos termos definidos no CONTRATO.

**Cláusula Segunda** – As partes contratantes desde já ratificam todas as cláusulas do contrato que deu causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.





**São João Prev**  
Juntos garantindo o futuro!  
Autarquia Municipal Criada  
pela Lei 1.133 de 27/06/2003

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**  
CNPJ 05.774.894/0001-90



Para firmeza e como prova de assim estarem entre si ajustados e contratados, é lavrado o presente 3º Termo de Prorrogação ao Contrato nº 016/2019 de prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Atuarial, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, para que surtam todos os efeitos jurídicos de Direito, segue assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

São João da Boa Vista – SP, 04 de agosto de 2022.

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV**

\_\_\_\_\_  
**JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO**  
Superintendente

**CONTRATADA: MAGMA ASSESSORIA LTDA EPP**

\_\_\_\_\_  
**BENEDITO GARCIA DE OLIVEIRA NETO**  
CNPJ: 09.456.434/0001-75

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
RG nº

\_\_\_\_\_  
RG nº



Cleber - Instituto de Previdência

**De:** Cleber - Instituto de Previdência <juridico1@saojoaoprev.sp.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 8 de junho de 2022 17:18  
**Para:** 'Benedito Oliveira Neto'  
**Cc:** 'superintendente2022@saojoaoprev.sp.gov.br'  
**Assunto:** RES: Termo de Intenção de Renovação Contratual

**Prioridade:** Alta

**Controle:** **Destinatário** **Ler**  
'Benedito Oliveira Neto'  
'superintendente2022@saojoaoprev.sp.gov.br'  
superintendente2022@saojoaoprev.sp.gov.br Excluído: 13/06/2022 15:48

Boa tarde!

Recebido.

Iremos providenciar oportunamente Termo Aditivo de Renovação Contratual pelo período de 12 meses, conforme autorizado pelo Superintendente.

Att.

Cleber  
(Diretor Jurídico São João Prev)

(19) 3633-6268

---

**De:** Benedito Oliveira Neto <bene@magmaprev.com.br>  
**Enviada em:** terça-feira, 7 de junho de 2022 19:13  
**Para:** Juridico Sao Joao da Boa Vista <juridico1@saojoaoprev.sp.gov.br>  
**Assunto:** Termo de Intenção de Renovação Contratual

Boa noite,

Segue em anexo nosso termo de intenção de renovação contratual.

Att.

Benedito Oliveira Neto  
MAGMA Assessoria Ltda

Assinado por 3 pessoas: CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO e BENEDITO GARCIA DE OLIVEIRA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/E346-8D42-8A9E-3A34> e informe o código E346-8D42-8A9E-3A34







ANDRÉ SABLEWSKI GRAU

Atuário  
MIBA 2372

Rua dos Bandeirantes, nº  
Leme/SP - C

(16) 99165-775  
bene@magmaassessoria.com



Leme, 07 de Junho de 2022.

Ilmo. Senhor

João Henrique de Paula Consentino

Superintendente

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – São João Prev

Prezado Senhor,

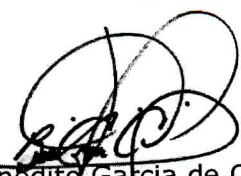
Tem o presente o objetivo de comunicar a V. Sa., que o contrato firmado com a empresa MAGMA Assessoria Ltda, empresa esta que realiza a prestação de serviços técnicos de Assessoria Consultoria Atuarial junto a este instituto, conforme contrato nº 016/2019, terá seu prazo de validade expirado em 23/07/2022.

Tendo em vista que temos o objetivo de continuar prestando serviços junto ao São João Prev, vimos através desta expressar nosso interesse na continuidade dos trabalhos e informar que conforme cláusula Terceira – Da Remuneração e Pagamento, item 3.3, existe a previsão legal de reajustamento contratual após 12 (doze) meses transcorridos da prestação dos serviços, pelo índice IPCA/IBGE, que nos últimos 12 (doze) meses acumulado é de 12,13% (doze vírgula treze pontos percentuais) na referência abril/2022 (última disponível na data de hoje).

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos para expressar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Benedito Garcia de Oliveira Neto  
Diretor Administrativo  
RG.: 18.196.972 – SSP/SP

09.456.434/0001-75  
MAGMA ASSESSORIA LTDA  
Rua: Dos Bandeirantes, 190 sala 01  
Vila Bancária - CEP 13610-639  
Leme - SP

# Inflação

IPCA do último mês

**0,67%**

Jun/2022

IPCA acumulado de 12 meses

**11,89%**

Jun/2022

INPC do último mês

**0,62%**

Jun/2022

## O que é inflação

Inflação é o nome dado ao aumento dos preços de produtos e serviços. Ela é calculada pelos índices de preços, comumente chamados de índices de inflação.

O IBGE produz dois dos mais importantes índices de preços: o IPCA, considerado o oficial pelo governo federal, e o INPC.

## Para que servem o IPCA e o INPC?

O propósito de ambos é o mesmo: medir a variação de preços de uma cesta de produtos e serviços consumida pela população. O resultado mostra se os preços aumentaram ou diminuíram de um mês para o outro.

A cesta é definida pela Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF, do IBGE, que, entre outras questões, verifica o que a população consome e quanto do rendimento familiar é gasto em cada produto: arroz, feijão, passagem de ônibus, material escolar, médico, cinema, entre outros.

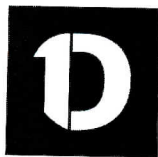
Os índices, portanto, levam em conta não apenas a variação de preço de cada item, mas também o peso que ele tem no orçamento das famílias.

## Calculadora do IPCA

### Atualize uma quantia utilizando o índice oficial de inflação brasileiro

A *Calculadora do IPCA* permite atualizar um valor pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre duas datas. Através desse cálculo, é possível simular a correção de uma quantia numa determinada data utilizando o índice de preço e saber o valor correspondente numa outra data. Ver descrição completa.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E346-8D42-8A9E-3A34

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME (CPF 268.XXX.XXX-95) em 04/08/2022 11:58:29 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO (CPF 173.XXX.XXX-93) em 04/08/2022 12:04:40 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MAGMA ASSESSORIA LTDA (CNPJ 09.456.434/0001-75) VIA PORTADOR BENEDITO GARCIA DE OLIVEIRA NETO (CPF 062.XXX.XXX-10) em 04/08/2022 12:58:20 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC SINCOR RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/E346-8D42-8A9E-3A34>

Município de São João da Boa Vista, Sexta-feira, 05 de agosto de 2022 - Ano 2022 - Edição 1.229

**SUMÁRIO**

<b>SUMÁRIO</b> .....	<b>1</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b> .....	<b>1</b>
<b>SÃO JOÃO PREV</b> .....	<b>1</b>
<b>UNIFAE</b> .....	<b>1</b>
<b>ATOS DO LEGISLATIVO</b> .....	<b>2</b>
<b>EDITAIS</b> .....	<b>2</b>
<b>CCZ</b> .....	<b>2</b>
<b>FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA</b> .....	<b>2</b>
<b>LICITAÇÕES</b> .....	<b>2</b>
<b>RECURSOS HUMANOS</b> .....	<b>3</b>
<b>SECRETARIA</b> .....	<b>4</b>
<b>DECRETOS</b> .....	<b>4</b>
<b>LEI</b> .....	<b>7</b>
<b>PORTARIAS</b> .....	<b>8</b>

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**SÃO JOÃO PREV**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP**  
CNPJ 05.774.894/0001-90

**CONTRATO Nº 013/2022 – 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 016/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO E CONSULTORIA ATUARIAL CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP E A EMPRESA MAGMA APOIO E CONSULTORIA LTDA EPP.**

A CONTRATANTE e a CONTRATADA firmam o terceiro termo de prorrogação ao Contrato nº 016/2019, celebrado entre as partes em decorrência do Convite nº 002/2019 – Processo Administrativo Licitatório nº 054/2019, (doravante denominados “TERMO ADITIVO” e “CONTRATO”, respectivamente).

Com fulcro na Cláusula 7ª do CONTRATO e, tendo em vista a comunicação quanto ao interesse de prorrogação pela CONTRATADA e concordância da CONTRATANTE, que passa a fazer parte do presente TERMO ADITIVO, e considerando se tratar de serviços de natureza continuada, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 24 de julho de 2022, o prazo do referido CONTRATO.

O presente TERMO ADITIVO sofrerá um reajuste em relação ao CONTRATO originário na proporção de 11,89% (onze inteiros e oitenta e nove centésimos por cento), utilizando-se como índice de correção o IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, conforme Cláusula 3ª, item 3.3, do CONTRATO.

Valor: R\$ 48.735,66 (quarenta e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 4.061,30 (quatro mil e sessenta e um reais e trinta centavos)

Assinatura: 04.08.2022

As partes ratificam todas as cláusulas do CONTRATO que deu causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

**João Henrique de Paula Consentino**  
Superintendente

**UNIFAE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, o Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, convoca os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Docentes – Grupo Ocupacional Magistério – Cargo Público de Professor, **Edital n.º 003/2018**, a comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos do UNIFAE, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, para tratar de assunto relacionado à sua contratação.

**PROFESSOR – ENGENHARIA DE SOFTWARE (INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL)**

Classificação	Nome
2º	Matheus Otero Romano

O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, implicará em renúncia ao emprego.

São João da Boa Vista, 04 de agosto de 2022.

**Prof. Dr. Marco Aurélio Ferreira**  
Reitor

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE**

**CONTRATO 024/2019 TA 04/2022**

Contratada: SCM Participações LTDA

Objeto: Locação de equipamentos de informática, em regime comodato.

Tipo de Aditamento: Prazo e valor

Prazo: 27/07/2022 a 26/07/2023

Assinatura: 26/07/2022